CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 236/2025

Da Comissão Constituição, Justiça e Redação

Sobre a Mensagem de Veto Parcial n° 33/2025.

I - Da Matéria em Exame:

O Presente Parecer tem por objeto a mensagem de Veto Total n° 33/2025 do Poder Executivo.

II - Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 99/2025, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador Giovanni Gropo Toledo, "Dispõe sobre a utilização de Termo de Responsabilidade para participantes de eventos esportivos realizados no Município de Cataguases e dá outras providências".

O Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária 99/2025, no entendimento do Presidente dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não possui como conteúdo a isenção do organizador de suas responsabilidades legais, mas tão somente à regulamentação da organização do serviço prestado à coletividade por meio de evento esportivo.

Cabe ao participante, a responsabilidade de declarar sua aptidão física e técnica para participar do evento, não podendo tal condição ser atribuída à esfera de incumbência do organizador. Desta forma, a proposição legislativa não invade competência alheia, tão pouco suprime as obrigações do organizador mesmo.

III - Da Decisão:

Essa relatoria é **CONTRÁRIO A MENSAGEM DO VETO.**

Cataguases, 19 de Dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 22/12/2025 09:12:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 22/12/2025 09:28:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador Giovanni Gropo Toledo
Presidente

Henrique Silva Oliveira
Secretário